



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.504, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a concessão de aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais e reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), sobre as tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 877/2001, de 18 de setembro de 2001 e artigo 79, da Lei 1269/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento), sobre os Subsídios dos Secretários Municipais, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1392, de 14 de junho de 2012.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração